



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**

**Reorganização do Calendário Escolar e Atividades  
não Presenciais em razão da Covid-19**

**(2020 e “*continuum*”)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## 1 – APRESENTAÇÃO

Devido a Pandemia Mundial COVID-19 vivenciada no ano de 2020, a suspensão das aulas presenciais e a situação de emergência vivida em nosso município, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, juntamente com as equipes diretivas seguindo as orientações CNE no parecer nº 05 e parecer nº 11, apresentam este Plano de Ação Complementar.

Importante ressaltar que as principais diretrizes e orientações do Parecer CNE/CP nº 5/2020 sobre a Reorganização do Calendário Escolar já indicavam medidas importantes para subsidiar o planejamento de volta às aulas, muitas delas alinhadas às recomendações observadas na recente experiência internacional. Além de destacar a autonomia dos entes federados na reorganização dos calendários, o parecer indica aspectos estratégicos a serem observados no processo de reabertura das escolas, como se depreende dos itens aqui reproduzidos. De acordo com o Parecer CNE/CP nº 5/2020, o item 2.1 Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem, destaca que:

[...] A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de Educação Básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica. O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares. A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em “continuum” o que deveria ter sido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de “ciclo emergencial”, ao abrigo do art. 23, “caput”, da Lei no. 9.394, de 1996.

Assim, o CNE reitera que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, é função dos currículos e de competência de cada sistema de ensino.

O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

## **2 – OBJETIVO**

Complementar o Plano de Ação elaborado durante o período de aulas não presenciais mediante um Plano de Ação Pedagógico Complementar, objetivando definir estratégias para a reorganização e recuperação das aprendizagens nas diferentes etapas de ensino, no retorno das aulas presenciais, bem como orientações caso as aulas presenciais se mantenham suspensas em 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

### 3 – JUSTIFICATIVA

Uma grande preocupação da Secretaria de Educação com a longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais sempre foi de que, por conta da pandemia do COVID-19, poderia acarretar:

- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o possível comprometimento ainda do calendário escolar de 2021;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos educandos submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; e
- abandono e aumento da evasão escolar.

Tal situação nos desafiou a elaborarmos um Plano de Ação com a reorganização do calendário escolar com uma proposta que considerou as condições particulares de cada escola e sua comunidade escolar. O referido Plano propôs garantir padrões de qualidade essenciais a todos os educandos submetidos a regimes especiais de ensino que compreendem atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação a fim de que pudessem continuar desenvolvendo as competências e os objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e Documento Orientador do Território Municipal (DOTM) e nos currículos escolares ao longo do ano letivo, mobilizando, dessa forma, os professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas não presenciais.

Como o período da suspensão das aulas presenciais se estendeu mais do que se imaginava, houve a necessidade da elaboração deste Plano de Ação Pedagógica Complementar, buscando estratégias para serem aplicadas objetivando a recuperação da aprendizagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

#### 4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este Plano é complementar ao que já se encontra em execução e irá perdurar pelo tempo que se considerar necessário a fim de evitar a proliferação do vírus COVID-19.

#### 5 – METODOLOGIA E RECURSOS

Para qualificar o processo de ensino-aprendizagem os professores utilizam uma diversidade de ferramentas, mediadas ou não pela tecnologia, conforme cada etapa escolar. As atividades pedagógicas não presenciais acontecem da seguinte forma:

– **POR MEIOS DIGITAIS:** gravação de vídeos ou áudios pelos professores para introduzir novas competências e habilidades, conhecimentos, conteúdos, materiais, textos, *links* ou vídeos selecionados do *YouTube*;

– **PELA ORGANIZAÇÃO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS** para introduzir, trabalhar e sistematizar os conhecimentos, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as habilidades e competências;

– **PELA PROPOSIÇÃO DE PRÁTICAS**, experiências, vivências, atividades corporais;

– **PELO USO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO**, tais como o livro didático e atividades impressas encaminhadas pelo professor; e

– **PELA ORIENTAÇÃO DE LEITURAS, PROJETOS, PESQUISAS, ATIVIDADES E EXERCÍCIOS** indicados nos materiais didáticos ou elaborados pelo professor.

O retorno das atividades realizadas é efetuado pelos aplicativos *WhatsApp*, *Facebook*, *Meet* ou outras mídias e/ou devolução do material impresso, de acordo com a necessidade e organização da escola (mensal).

Cabe ressaltar que a entrega de material pedagógico atinge cem por cento dos educandos e que, conforme a necessidade, adequa-se ou altera-se a metodologia. Para àqueles que têm dificuldade em se deslocar até a escola, disponibiliza-se a entrega a domicílio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Para qualificar o processo de ensino-aprendizagem, além da retomada do que foi desenvolvido no período de suspensão das aulas presenciais para que se tenha base de onde partir, utilizar-se-ão ferramentas digitais. Far-se-á uso do ensino híbrido no qual, além das aulas presenciais, terão atividades, estudos, leituras, exercícios e/ou pesquisas em casa, no contraturno, caso haja necessidade.

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Na Educação Infantil, tanto durante o período de aulas presenciais quanto de suspensão, as propostas de atividades devem contemplar os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança, nas dimensões físico/motora, cognitiva, socioemocional/afetiva e linguagem, e ser desenvolvidas através das INTERAÇÕES e BRINCADEIRAS – eixos estruturantes da Educação Infantil.

Para minimizar as perdas das crianças com a suspensão das aulas presenciais, os professores orientam e sugerem, aos pais ou responsáveis, a realização de atividades informais, mas de cunho educativo com seus filhos, durante o período de isolamento social.

As atividades educativas propostas têm caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, garantindo, assim, atendimento às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

As crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando, prioritariamente. Quanto mais novas, mais importante é a intervenção educativa e a interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Portanto, as atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostas devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

No Ensino Fundamental, as competências da BNCC, as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e as habilidades a serem desenvolvidas nas Áreas do Conhecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e nos Componentes Curriculares, norteiam o planejamento das atividades propostas, tanto no período de aulas presenciais quanto da suspensão.

### **ANOS INICIAIS**

Crianças do primeiro ciclo encontram-se em fase de alfabetização formal, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. As atividades encaminhadas nessa etapa são mais estruturadas, contribuindo com o desenvolvimento das habilidades básicas do ciclo de alfabetização.

Relação de algumas das atividades desenvolvidas:

- exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- pais realizarem leituras para os filhos;
- elaboração e encaminhamento de materiais impressos para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- encaminhamento de áudios ou vídeos gravados pelo professor e de vídeos educativos (de curta duração);
- realização de atividades relacionadas aos objetos de conhecimento e às habilidades;
- exercícios utilizando os livros didáticos.

### **ANOS FINAIS**

Nesta etapa, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades nos meios digitais são reduzidas, sendo que os educandos apresentam maior autonomia. Nesse caso, o acompanhamento da família pode ser feito por meio de orientações e apoio para organização do estudante para a realização das atividades recebidas, definição de horário de estudo e de metas de aprendizagem.

Relação de algumas das atividades desenvolvidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- elaboração e encaminhamento de materiais impressos para realização de atividades;
- gravação de vídeos pelo professor e utilização de vídeos educativos seguidos de atividades a serem realizadas;
- estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Meet ou outras mídias*) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais;
- realização de atividades relacionadas aos objetos de conhecimento e às habilidades;
- exercícios utilizando os livros didáticos.

## **6 – COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS**

Recomenda-se que gestores e professores continuem solicitando às famílias que, na medida do possível, orientem e acompanhem os educandos na organização de uma rotina de estudo, para a realização das atividades encaminhadas. No caso do retorno das aulas presenciais, caso necessário, serão encaminhadas atividades para serem efetuadas no contraturno, o que com certeza contribuirá com seu desenvolvimento e aprendizagem.

## **7 – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

A Supervisora Pedagógica continua acompanhando o planejamento dos professores, buscando sempre a garantia da qualidade das atividades propostas e a aprendizagem dos educandos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## **8 – PLANEJAMENTO DO PROFESSOR**

O planejamento está embasado nos objetivos de aprendizagem e nos pré-requisitos de saída de ano, estipulados em conjunto entre professores e supervisão pedagógica, de acordo com a BNCC, RCG e DOTM. Devido às aulas não serem presenciais e o ritmo de aprendizagem ser diferenciado, considerou-se que nem todos os pré-requisitos de saída de ano seriam desenvolvidos neste período excepcional. Então, no decorrer do ano, foram estipulados, dentre os pré-requisitos estabelecidos, os realmente imprescindíveis para cada ano. Dentro desta perspectiva foram efetuados os planejamentos na educação infantil e no ensino fundamental.

## **9 – ARQUIVAMENTO DOS PLANEJAMENTOS DOS PROFESSORES PELAS ESCOLAS**

Durante o período da suspensão das aulas presenciais, mensalmente, os professores deixam na escola o planejamento de forma impressa.

A equipe diretiva cataloga esses documentos na escola, identificadas por turma, permanecendo, pelo menos uma cópia do retorno de cada atividade feita pelo educando.

Os professores fazem relatórios mensais (educação infantil e ensino fundamental) durante o período das aulas não presenciais, explanando a experiência vivida, o retorno das atividades realizadas, controle de participação, incluindo, também caso necessário, algumas fotos que comprovem a realização dessas atividades. A partir desses dados, cada escola produz um relatório geral e encaminha para a Secretaria de Educação, sendo apreciado também pelo Conselho Municipal de Educação.

Extremamente importante a escola ter os registros do que foi enviado como atividade pedagógica não presencial bem como o seu retorno, para que se possa fazer um plano de recuperação embasado no aproveitamento individual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## **10 – ESTRATÉGIAS PARA CONTROLE DE PARTICIPAÇÃO DOS EDUCANDOS**

O registro do educando também precisa ser orientado, ficando a critério de cada escola como será feita a sua devolutiva, no entanto, a responsabilidade de registrar e arquivar essa devolutiva para posterior comprovação fica com o professor.

### **Critérios que podem ser utilizados:**

- interação do estudante no grupo de *WhatsApp* da turma, outras mídias e/ou outras formas postas pelo professor;
- a realização das atividades impressas ou não e o envio de comprovantes (fotos, vídeos etc).

Em razão da pandemia, a Secretaria de Educação em conjunto com os gestores escolares elaboraram estratégias para computar a devolutiva das atividades pelos educandos, sem que haja prejuízo de nenhuma parte. Essa orientação é exclusiva para este ano excepcional da Pandemia de COVID-19 e deverá ser utilizada nos seguintes documentos escolares: Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Ata dos Resultados Finais.

## **11 – RETORNO DAS ATIVIDADES ENCAMINHADAS/MONITORAMENTO**

De suma importância o monitoramento constante das atividades e seu retorno, fazendo avaliação permanente do aproveitamento do educando. Há que se ressaltar que, durante o período de isolamento, os professores entram em contato mediante o grupo de *whatsapp* para que se mantenha o vínculo e, também, para que se possa acompanhar mais de perto o grau de dificuldade e desempenho, bem como para introduzir novas aprendizagens e tirar dúvidas. Nossas escolas fazem todo esse processo e, portanto, consideramos a possibilidade de completarmos boa parte do planejamento curricular do ano corrente e iniciar o próximo ano letivo retomando os objetivos de aprendizagem, campos de experiências e/ou componentes curriculares, conforme cada etapa escolar, com reposição de conteúdos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

(competências e habilidades), com uma recuperação bem estruturada, para que os educandos não fiquem em defasagem, ou pelo menos em um nível não elevado, o que poderia comprometer as futuras aprendizagens.

Aos educandos que não fornecem devolutiva, tanto por rede social quanto por entrega física de material, o professor e, quando necessário, a direção entra em contato com o mesmo ou responsável. A partir desse contato, geralmente há retorno das atividades. Caso persista, é acionado o Conselho Tutelar. A escola permanece na busca ativa sempre tentando estimular os educandos e suas famílias em relação à importância desse comprometimento com as atividades encaminhadas.

## **12 – PREPARAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Foram criados os COE-E's (Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação) em cada escola, objetivando ao estabelecimento de um Plano de Contingência para que fosse colocado em prática no retorno das aulas presenciais, seguindo todos os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos da saúde. Foi adquirido material básico para se garantir os cuidados necessários e de proteção de nossa comunidade escolar.

Tão logo esteja previsto o retorno às aulas presenciais, será disponibilizado treinamento dos profissionais que atuam nas escolas seguindo determinação dos protocolos sanitários. Os educandos também receberão treinamento.

## **13 – PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Assim que retornarão as aulas presenciais haverá todo um processo de acolhimento à comunidade escolar. Buscar-se-á profissional para desenvolver um trabalho psicológico, tentando amenizar os impactos emocionais causados pela pandemia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Para suprimos qualquer defasagem, será feita, em seguida, uma avaliação diagnóstica e formativa individual, para que o professor consiga identificar qual o ponto de partida. Após, os professores, com a relação dos pré-requisitos essenciais a serem desenvolvidos, deverão dar continuidade ao seu trabalho, fazendo uso do ensino híbrido, caso haja necessidade.

Será feita uma retomada dos conhecimentos trabalhados antes e durante a suspensão das aulas presenciais, bem como a reorganização dos tempos e espaços escolares.

Devemos pensar num planejamento curricular 2020/2021, que permita que a escola considere esses dois anos como um ciclo, na busca por conseguir atingir todos os objetivos de aprendizagem correspondentes a esses dois anos.

O ideal antes do retorno seria uma conversa com os educandos, para que se tivesse uma noção de quais foram as dificuldades enfrentadas, o que sentiram e vivenciaram, como reagiram a todas essas mudanças, o que aprenderam, o que gostaram ou não.

#### **14 – FORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

É possível realizar atividades avaliativas – avaliação processual e diagnóstica, para acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem dos educandos no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais, sem o objetivo de classificação, bem como no retorno às aulas presenciais, conforme cada ano escolar, tais como:

- conversa e acompanhamento do retorno mediante áudios, fotos, vídeos produzidos pelos pais ou educandos, que demonstrem o desempenho na atividade;
- exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades pedagógicas não presenciais;
- autoavaliação dos educandos relacionada às atividades ofertadas no período de isolamento;
- atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc) como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução das atividades, conforme combinado com cada escola;

- elaborar pesquisa sobre determinados temas;
- criar materiais sobre os conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes.

Será efetuada então, uma avaliação diagnóstica e formativa individual, com objetivo de identificar a aprendizagem de acordo com o que foi oferecido no decorrer do ano.

Faz-se essencial a garantia dos direitos de aprendizagem e de desenvolvimento integral dos educandos e, para tanto, se faz necessária uma avaliação extremamente cuidadosa. Há que se ter um olhar diferenciado, uma vez que, suas condições são as mais diversas possíveis, situações vivenciadas neste período, que possam ter abalado o seu psicológico.

Há necessidade de se considerar, e muito, as novas competências adquiridas no período de isolamento, especialmente às mediadas pelo uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TDIC, metodologias essas que, provavelmente, não seriam tão intensificadas se não houvesse a pandemia.

Em geral, no retorno às aulas presenciais, a avaliação deverá priorizar as competências leitora-escritora e raciocínio lógico-matemático, levando em consideração que essas macrocompetências são a base do desenvolvimento de todas as outras, aliando-se a uma avaliação transversal, incluindo os objetivos de aprendizagem de componentes curriculares específicos, com textos que permitam avaliar a compreensão dos educandos. É preciso avaliar a leitura, a escrita, a interpretação de texto ou ordem, a argumentação, percebendo-se o grau de complexidade textual. Quanto ao raciocínio lógico-matemático, dar preferência à avaliação descritiva, e não de múltipla escolha, valorizando, assim, o raciocínio do educando e sua capacidade de descrever, argumentar e defender seu entendimento, fazendo com que o professor identifique tanto as dificuldades quanto às aprendizagens.

Há algumas considerações individuais em cada etapa escolar, as quais serão apresentadas a seguir, visando um cenário de retorno das aulas presenciais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Educação Infantil:** deverá haver uma avaliação muito mais do ponto de vista socioemocional a partir dos estímulos, da comunicação, pautada nas interações entre as crianças e os adultos, por meio de brincadeiras, jogos, atividades diversas.

Os instrumentos de avaliação serão os mesmos que a escola já utiliza para fazer o acompanhamento das crianças de acordo com a BNCC, o RCG e o DOTM, mediante os Campos de Experiência e considerando os direitos de aprendizagem, priorizando a contação de histórias, o vocabulário e as interações e brincadeiras.

### **Ensino Fundamental**

**Anos Iniciais:** em geral, conforme mencionado acima, deverão ser priorizadas as competências leitora-escritora e raciocínio lógico-matemático.

**Anos Finais:** priorizar as macrocompetências. Embora, durante o período da suspensão das aulas presenciais os professores, na medida do possível, tenham trabalhado interdisciplinarmente, a avaliação ocorrerá por componente curricular. De qualquer forma, acreditamos que seja necessário o Conselho de Classe para que se obtenha uma visão global do educando.

Preocupados com a possível defasagem, em conjunto, Secretaria de Educação, gestores das escolas, definiram que, muito além do que somente aprendizagens relacionadas a currículo, deveria-se avaliar alguns critérios relacionados a componentes atitudinais, que não deixam de ser competências.

Os critérios estipulados foram os seguintes:

- responsabilidade em buscar as atividades, demonstrando interesse, comprometimento;
- interesse em participar das aulas, explicações e interações mediante o uso de ferramentas tecnológicas, como os aplicativos *WhatsApp* e *Meet* e/ou outras mídias, demonstrando também adaptabilidade às condições, empatia, integração, sociabilidade, relacionamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

– desempenho, capricho, organização, atenção, resiliência, firmeza, rotina, desenvolvendo autonomia para descobrir coisas novas, estudar sozinho (quando possível), receber orientação de estudos, saber interpretar e dar retorno;

– pontualidade na entrega das atividades, demonstrando responsabilidade e comprometimento com os estudos e com seu papel de estudante.

Devemos priorizar o processo como um todo, as aprendizagens alcançadas, as competências adquiridas e desenvolvidas, e não um resultado final com notas para aprovação ou reprovação. Para tanto, orientou-se que não haja retenção de educandos (reprovação), mesmo àqueles que pouco ou nada deram de retorno, uma vez que é um ano excepcional, o qual dificulta uma avaliação mais profunda do processo ensino-aprendizagem. Optou-se por fazer uma Avaliação Diagnóstica Formativa Individual, mensal e anual (em anexo I). Há que se ter bom senso e equilíbrio.

Não podemos deixar de considerar a possibilidade de não retornar as aulas presenciais. Caso não se retorne presencialmente, a metodologia de avaliação embasar-se-á nos critérios supracitados e na avaliação diagnóstica.

## **15 – AÇÕES DA REACTUAÇÃO, RECUPERAÇÃO/REFORÇO NO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Como não haverá retorno das aulas presenciais em 2020 para nenhuma escola municipal conforme o Decreto Municipal nº 2043/2020 de 22 de outubro, ficará para os anos seguintes a certeza da retomada dos conteúdos trabalhados de forma não presencial para só então, poder fazer uma avaliação diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construído um programa de recuperação, ofertado para a Rede Municipal, caso seja necessário, para que todas as crianças possam desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos de cada ano escolar, no retorno das atividades presenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A repactuação e recuperação terá que ultrapassar a “barreira” do ano letivo, devendo-se levar em conta o *continuum* curricular (2020 e 2021) e a necessidade de realizar uma verdadeira avaliação diagnóstica no retorno do ano letivo de 2021 para que se possa dar ênfase as aprendizagens essenciais que necessitarão de intervenções e recuperação.

Há que se destacar que cada escola retornará num ritmo, seguindo seu Projeto Político-Pedagógico, o Documento Orientador do Território Municipal e o Regimento Escolar. Tão logo retornem as aulas presenciais, será realizada uma avaliação diagnóstica e formativa de cada educando por meio da observação do desempenho em relação aos objetivos de aprendizagem que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e será construído um programa de estratégias de recuperação, para que todos possam desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos de cada ano escolar. Utilizar-se-á a metodologia de ensino híbrido, caso necessário, que permite ao estudante desenvolver seus estudos em sala de aula tanto quanto em casa. Oportunizar o uso constante da metodologia que vinham utilizando nas aulas não presenciais, por meio de pesquisas, material impresso e ferramentas digitais.

Também poderá ser efetuada revisão acerca de temas estudados e atividades realizadas tanto no período anterior à suspensão das aulas quanto no pós, o qual compreende as atividades pedagógicas não presenciais.

## **16 - CALENDÁRIO REORGANIZADO E DEFINITIVO (em anexo II)**

A fim de cumprir as 800 horas anuais estabelecidas no Parecer do CNE/CP nº 5/2020, foi apresentado como sugestão ao Conselho Municipal de Educação do Município de São Pedro do Butiá/RS a forma de reorganização do calendário escolar de 2020. A proposta foi analisada e aprovada pelo colegiado do Conselho.

Consta registro em Ata nº 05/2020 – CME, de reunião ocorrida no dia 10 de setembro, com a proposta aprovada. As aulas ficaram reorganizadas da seguinte maneira: atividades de segunda a sábado, inclusive nos feriados; e a partir de setembro foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

registradas mais dezesseis horas ou quatro dias letivos a cada mês, para que ocorra o encerramento do ano na data prevista, ou seja, dezoito de dezembro. Essas horas a mais constam no planejamento mensal como atividades complementares.

Para melhor organização e distribuição das disciplinas, é registrado o horário de segunda-feira para o primeiro sábado, horário de terça-feira para o segundo sábado de registro e assim sucessivamente.

### **17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Muito mais do que pensarmos em recuperação de carga horária, preocupamo-nos com a manutenção da qualidade da aprendizagem e o bem-estar emocional de nossos educandos.

Durante esse período de atividades pedagógicas não presenciais, os professores, juntamente com os gestores escolares e a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, avaliaram as metodologias utilizadas e readequaram conforme as necessidades de cada etapa escolar, cada vez mais interagindo com os educandos. Buscou-se utilizar, dentro do possível, as ferramentas tecnológicas disponíveis e de maior alcance para explicações, sanar dúvidas e, principalmente, manter o vínculo entre a escola, o professor e o educando. Este ano, a prioridade foi avaliar competências e habilidades adquiridas e desenvolvidas, muito mais do que conteúdos em si, pois foi um grande desafio para todos se adaptarem a essas mudanças.

Ressaltamos o comprometimento de cada professor e de todos os gestores das escolas que, junto com a Secretaria de Educação, buscaram minimizar as dificuldades e encontrar alternativas para mantermos uma educação de qualidade no município.

### **18 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília/DF, 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**: Lei n. 9.394/96. Brasília/DF, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, MEC/SEB. Brasília/DF, 2017.

Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. **Referencial Curricular Gaúcho – RCG**, SEDUC. Porto Alegre/RS, 2018.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de São Pedro do Butiá/RS. **Documento Orientador do Território Municipal – DOTM**. São Pedro do Butiá/RS, 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual n. 55.154/2020 que reitera “**A declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências**”.

\_\_\_\_\_. Decreto Estadual n. 55.240/2020 que institui “**O Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências**”.

\_\_\_\_\_. Decreto Estadual n. 55.241/2020 que determina “**A aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto n. 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”.**

Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. Parecer CEED n. 01/2020: que **“Orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, enquanto permanecer as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID”**. Porto Alegre/RS, 2020.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória N. 934, que **“Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.079, de 6 de fevereiro de 2020”**. Brasília/DF, 2020.

Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação. Portaria Conjunta n. 01/2020 que dispõe sobre **“as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul”**.

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 05/2020 trata sobre a **“Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19”**. Brasília/DF, 2020.

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 11/2020 trata sobre a **“Orientações Educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia”**. Brasília/DF, 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.983/2020 que **“Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) no Município de São Pedro do Butiá/RS”**.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.987/2020 que **“Convalida o Decreto nº 01/2020 – Ordem de Serviço e Protocolo para Enfrentamento do Covid/19, editado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Butiá e Convalida o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2”**.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.988/2020 que reitera **“A declaração de estado de calamidade pública âmbito do Município de São Pedro do Butiá declarada no Decreto 1.983/2020 e dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”**.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.997/2020 que dispõe sobre **“Medidas complementares ao Decretos 1.983 e alterações – Calamidade Pública”**. Município São Pedro do Butiá/RS.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2000/2020 que **“Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta”**.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2004/2020 que dispõe sobre **“Os procedimentos da oferta de atividades não presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Butiá/RS, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas devido a evitar a propagação do COVID-19”**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2005/2020 que **“Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto 2.004/2020”**. Município São Pedro do Butiá/RS.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2010/2020 que **“Acrescenta Membros no Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID 19, alterando assim o caput do Artigo 3º do Decreto 1.987/2020”**. Município São Pedro do Butiá/RS.

\_\_\_\_\_. Resolução CME n.01/2020 que **“Define normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino de São Pedro do Butiá/RS, à luz do Parecer do CNE/CP nº 05/2020, quanto a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19”**.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 2.043/2020 que **“Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de São Pedro do Butiá, conforme as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19)”**.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 104 /2020 que designa **“Os membros de Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Grow Up English Course (P.J.D.Privado) do Município de São Pedro do Butiá/RS”**.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 124/2020 que **“Retifica Portaria 104/2020, art 1º - II, que designa os membros de Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Grow Up English Course (P.J.D.Privado) do Município de São Pedro do Butiá/RS”**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Recomendações Legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da COVID-19.

**Caderno 3 – UNCME.** Setembro, 2020.